



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - P. P. (SRP) - Nº 011/2022.	2
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 1.129/2023-GP.	4
LEI.....	5
LEI Nº 0490/2023.	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	6
HOM. - Pregão Presencial (SRP) nº 011/2022 – CPL.	6

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - P. P. (SRP) - Nº 011/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, com sede Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, cidade de Sítio Novo – MA neste ato representada por sua Presidente/Pregoeira, Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 022179152002-9 SSP-MA e do CPF nº 059.276.533-40, nomeado por meio da Portaria nº 0947-GP, de 01 de Setembro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 048 de 11 de Fevereiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 07/11/2022, Processo Administrativo nº 063/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 049/2020, em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de serviços gráficos para a administração pública municipal, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES 2.1. DO QUANTITATIVO ITEM OBJETO QTD POR ÓRGÃO PARTICIPANTE QTD POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE 1 Banner Diversos em Lona, por m² 300 1500 2 Bloco diversos 21x16cm- 100x1- papel jornal 5000 25000 3 Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g 32000 160000 4 Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr 27000 135000 5 Capa de Processo (Sulfit 180gr 47x32,5cm) 10000 50000 6 Capa de processo, ftº 4, Sulfite 180 gr, 4x4 - colorido 20000 100000 7 Cartazes , no papel couchê 115g, fto 48x66cm -colorido 5000 25000 8 Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido 15000 75000 9 Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido 10000 50000 10 Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido 5000 25000 11 Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido 5000 25000 12 Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g 2000 10000 13 Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p. 2000 10000 14 Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8 5000 25000 15 Crachás, no papel off-set 180g ftº 32 (colorido) 4000 20000 16 Envelope Oficio Branco s/CEP 114x229mm, colorido - Timbrado 10000 50000 17 Envelope Saco Branco 18x24cm - Timbrado 10000 50000 18 Envelope Saco Branco 24x34cm - Timbrado 20000 100000 19 Envelopes Saco Branco 11,4x22,9 - Timbrado 10000 50000 20 Envelopes Saco Branco 26x36cm - Timbrado 10000 50000 21 Faixa em lona, tamanhos diversos, por m² 700 3500 22 Folders , no papel couchê 115g, ftº 8, impressão f/v 15000 75000 23 Folders, no papel couchê 90g, ftº 8, impressão frente e verso 15000 75000 24 Folders, no papel couchê, ftº115g 21x16cm, colorido frente e verso 10000 50000 25 Panfletos Diversos em couchê 115g, Ftº 8 30000 150000 26 Panfletos impressos no papel couchê 115g, ftº 16 - colorido 10000 50000 27 Panfletos no papel couchê 90g, 4x4 cores, f/v, ftº 8 10000 50000 28 Papel Timbrado Sulfite, (75gr 210x297mm) 20000 100000 29 Papel cartão 180g. - 11x10cm - diversos 20000 100000 30 Requisição 50x2, ftº 16 500 2500 31 Requisição c/2 vias (1ª sulfit 56gr, 2ª jornal) ftº 16 500 2500 2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta. A G DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME ITEM OBJETO UND QTD V. UNT VR. TOTAL 1 Banner Diversos em Lona, por m² M² 300 54,50 16.350,00 2 Bloco diversos 21x16cm- 100x1- papel jornal Blc 5000 5,86 29.300,00 3 Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g Blc 32000 7,35 235.200,00 4 Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr Blc 27000 8,83 238.410,00 5 Capa de Processo (Sulfit 180gr 47x32,5cm) Und 10000 1,18 11.800,00 6 Capa de processo, ftº 4, Sulfite 180 gr, 4x4 - colorido Und 20000 1,50 30.000,00 7 Cartazes , no papel couchê 115g, fto 48x66cm -colorido Und 5000 1,46 7.300,00 8 Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido Und 15000 0,98 14.700,00 9 Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido Und 10000 1,48 14.800,00 10 Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido Und 5000 1,45 7.250,00 11 Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido Und 5000 1,14 5.700,00 12 Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g Und 2000 10,57 21.140,00 13 Cartilhas, no couchê 115g. Ftº 16 fechada c/12p. Und 2000 10,54 21.080,00 14 Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8 Und 5000 0,98 4.900,00 15 Crachás,

no papel off-set 180g ftº 32 (colorido) Und 4000 2,05 8.200,00 16 Envelope Oficio Branco s/CEP 114x229mm, colorido - Timbrado Und 10000 0,64 6.400,00 17 Envelope Saco Branco 18x24cm - Timbrado Und 10000 1,49 14.900,00 18 Envelope Saco Branco 24x34cm - Timbrado Und 20000 1,83 36.600,00 19 Envelopes Saco Branco 11,4x22,9 - Timbrado Und 10000 1,37 13.700,00 20 Envelopes Saco Branco 26x36cm - Timbrado Und 10000 1,96 19.600,00 21 Faixa em lona, tamanhos diversos, por m² M² 700 59,15 41.405,00 22 Folders , no papel couchê 115g, ftº 8, impressão f/v Und 15000 0,76 11.400,00 23 Folders, no papel couchê 90g, ftº 8, impressão frente e verso Und 15000 0,57 8.550,00 24 Folders, no papel couchê, ftº115g 21x16cm, colorido frente e verso Und 10000 0,74 7.400,00 25 Panfletos Diversos em couchê 115g, Ftº 8 UND 30000 0,79 23.700,00 26 Panfletos impressos no papel couchê 115g, ftº 16 - colorido Und 10000 0,56 5.600,00 27 Panfletos no papel couchê 90g, 4x4 cores, f/v, ftº 8 Und 10000 0,54 5.400,00 28 Papel Timbrado Sulfito, (75gr 210x297mm) Und 20000 0,24 4.800,00 29 Papel cartão 180g. - 11x10cm - diversos Und 20000 1,39 27.800,00 30 Requisição 50x2, ftº 16 Blc 500 8,20 4.100,00 31 Requisição c/2 vias (1ª sulfit 56gr, 2ª jornal) ftº 16 Blc 500 8,12 4.060,00 901.545,00 2.3. Dados dos fornecedores classificados CNPJ/MF nº: 07.244.925/0001-27 Razão Social: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME Endereço: Rua Humberto de Campos, 182, Canoeiro, Grajaú/MA CEP: Telefone: (99) 98136-6967 – (99)98115-8003 Fax: Endereço Eletrônico: grafica_canoeiro@hotmail.com Representante: Luis Flavio Miranda de Amorim RG nº 4317910 Órgão Expedidor/UF: SSP-PI CPF nº:028.335.203-52 2.4. Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 2.5. DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE ITEM OBJETO SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 1 Banner Diversos em Lona, por m² 50 100 100 50 2 Bloco diversos 21x16cm- 100x1- papel jornal 2000 1000 1000 1000 3 Bloco diversos 21x16cm- 100x1 papel sulfite 75g 8500 8500 10000 5000 4 Bloco diversos 21x32cm- 100x1-papel sulfite 75 gr 9000 6000 9000 3000 5 Capa de Processo (Sulfit 180gr 47x32,5cm) 5000 2000 2000 1000 6 Capa de processo, ftº 4, Sulfito 180 gr, 4x4 - colorido 12000 3000 3000 2000 7 Cartazes , no papel couchê 115g, fto 48x66cm -colorido 1000 2000 1500 500 8 Cartazes em papel couchê 115gr 47x32,5- colorido 3000 5000 5000 2000 9 Cartazes em papel couchê 115gr 64x46cm - colorido 2000 4000 3000 1000 10 Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 2 - colorido 2000 1000 1000 1000 11 Cartazes, no papel couchê 115g, ftº 4 - colorido 2000 1000 1000 1000 12 Cartilhas diversas 80 pág. 21x32 papel couchê 115g 800 700 300 200 13 Cartilhas, no couchê 115g, Ftº 16 fechada c/12p. 800 700 300 200 14 Certificados, no papel off-set 180g, ftº 8 1500 1500 1000 1000 15 Crachás, no papel off-set 180g ftº 32 (colorido) 500 1500 1000 1000 16 Envelope Oficio Branco s/CEP 114x229mm, colorido - Timbrado 5000 2000 2000 1000 17 Envelope Saco Branco 18x24cm - Timbrado 5000 2000 2000 1000 18 Envelope Saco Branco 24x34cm - Timbrado 12000 3000 3000 2000 19 Envelopes Saco Branco 11,4x22,9 - Timbrado 5000 2000 2000 1000 20 Envelopes Saco Branco 26x36cm - Timbrado 5000 2000 2000 1000 21 Faixa em lona, tamanhos diversos, por m² 200 200 200 100 22 Folders , no papel couchê 115g, ftº 8, impressão f/v 3000 5000 5000 2000 23 Folders, no papel couchê 90g, ftº 8, impressão frente e verso 3000 5000 5000 2000 24 Folders, no papel couchê, ftº115g 21x16cm, colorido frente e verso 5000 2000 2000 1000 25 Panfletos Diversos em couchê 115g, Ftº 8 8000 8000 9000 5000 26 Panfletos impressos no papel couchê 115g, ftº 16 - colorido 4000 2000 3000 1000 27 Panfletos no papel couchê 90g, 4x4 cores, f/v, ftº 8 4000 2000 3000 1000 28 Papel Timbrado Sulfito, (75gr 210x297mm) 12000 3000 3000 2000 29 Papel cartão 180g. - 11x10cm - diversos 12000 3000 3000 2000 30 Requisição 50x2, ftº 16 200 100 100 100 31 Requisição c/2 vias (1ª sulfit 56gr, 2ª jornal) ftº 16 200 100 100 100 3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27/01/2023, não podendo ser prorrogada. 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 049, de 11 de fevereiro de 2020. 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata. 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições

contidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2022. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP; 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona). 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 011/2022. 8. DA DIVULGAÇÃO 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Sítio Novo (MA), 27 de Janeiro de 2023. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Pregoeira Municipal A G DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME. CNPJ: 07.244.925/0001-27 Empresa

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$qO.0iem.jsS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.129/2023-GP.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os termos do Art. 5º, da Lei nº 0466/2021, que reestruturou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO que a função de membro constitui atividade de relevante interesse social e não haverá remuneração para os membros; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear após a devida indicação dos órgãos e entidades com representação neste Município, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Sítio Novo/MA, bem como, seus respectivos

Suplentes, para o mandato do quadriênio 2023/2026, conforme composição abaixo: I - Representante do Poder Executivo Municipal: ROGÉRIO DE SOUSA SILVA, portador do RG nº 55192996-0 SESP/MA e do CPF nº 795.755.603-53 –

Membro Titular. SILVANEIDES DE SOUSA MENDES, portadora do RG nº 23163742002-8 GEJSPC/MA e do CPF nº 006.566.143-58 – Membro Suplente. II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: MARIA LUIZA ALVES DE

SOUSA MACIEL, portadora do R. G. nº 022170842002-5 SESP/MA e do CPF nº 606.020.013-31 – Membro Titular. ADAIR GOMES DINIZ portadora do R. G. nº 0000065959096-4 SESP/MA e do CPF Nº 923.727.913-20 – Membro Suplente; III -

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: CARLIENE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do R. G. nº 017815422001-9 SESP/MA e do CPF nº 013.999.243-03 – Membro Titular; FERNANDO DA SILVA BATISTA, portador do R. G. nº 050235202013-2 SESP/MA e do CPF nº 616.209.903-26 – Membro Suplente. IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: MARISTELA MARTINS DA SILVA, portadora do R. G. nº 000059295996-1 SESP/MA e

CPF nº 551.442.683-15 – Membro Titular; NIVALDA MORAIS BARROS, portadora do R. G. nº 014524293000-8 SESP/MA e do CPF nº 963.837.473-04 – Membro Suplente. V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: THAINARA MEDEIROS RESPLANDES, portadora do R. G. nº 044332122012-4 SESP/MA e do CPF nº 610.369.523-63 – Membro Titular; ENEDINA CANJÃO ABREU, portadora do R. G. nº 017143632001-9 SESP/MA e do CPF nº 972.295.803-82 – Membro Suplente. VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: FLAVIANA MACEDO CARVALHO, portadora do R. G. nº 041297202010-6 SESP/MA e do CPF nº 060.811.143-09 – Membro Titular; JULIANA DOS REIS FEITOSA MOREIRA, portadora do R. G. nº 055347582015-4 SESP/MA e do CPF nº 059.868.671-14 - Membro Titular; ALAINE RODRIGUES LOPES, portadora do R. G. nº 055533282015-2 SESP/MA e do CPF nº 076.589.223-58 – Membro Suplente. ANA LUCIA REIS CASTELO, portadora do R. G. Nº 000061026296-3 SESP/MA e do CPF nº 027.442.143-70 – Membro Suplente. VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: DANIEL MARINHO LUCENA, portador do R. G. nº 016458332001-5 SESP/MA e do CPF nº 945.915.803-00 – Membro Titular. MARLY GOMES COSTA DA SILVA, portadora do R. G. nº 027164912004-0 SESP/MA e do CPF nº 023.419.963-61 – Membro Titular. YANATHA RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUSA, portadora do R. G. nº 050183932013-4 SESP/MA e do CPF nº 616.161.773-06 – Membro Suplente. ELAINE ARAUJO CHAGAS DA SILVA, portadora do RG nº 039764602010-3 SESP/MA e do CPF nº 606.071.993-77 – Membro Suplente. VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME: LUIZ VIEIRA DA SILVA JUNIOR, portador do R. G. nº 039064472010-1 SSP/MA e do CPF Nº 058.215.343-30 – Membro Titular. MARIA ROSILEA OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS, portadora do R. G. Nº 000104859799-4 SESP/MA e do CPF Nº 250.556.903-72 – Membro Suplente. IX – Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE: FLORISMAR VIANA MARINHO BARROS, portadora do RG Nº 069673082019-4 SESP/MA e do CPF Nº 816.931.253-15 – Membro Titular. GILVANE GOMES DE SOUSA, portador do RG Nº 000104865999-0 SESP/MA e do CPF Nº 970.308.803-15 – Membro Suplente. X – Representante do Conselho Tutelar: ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do R. G. nº 013050481999-6 SESP/MA e do CPF nº 028.768.593-43 – Membro Titular. JANETE LOPES WSZESINSKI, portadora do R. G. nº 000059272796-3 SESP/MA, e do CPF nº 001.045.603-12 - Membro Suplente; XI – Representante de Organização da Sociedade Civil: PEDRO ALVES MARINHO FILHO, portador do RG Nº 031868842006-2 SESP/MA e do CPF Nº 601.679.223-35 – Membro Titular. MARCIA LOPES DE AMORIM GONÇALVES, portadora do RG nº 035546012008-4 SESP/MA e do CPF Nº 048.689.613-73 – Membro Suplente. ALBERTA DA SILVA PINHEIRO, portadora do RG Nº 024127482003-7 SESP/MA e do CPF Nº 042.069.583-43 – Membro Titular. MARIA DORIS OLIVEIRA DA SILVA, portadora do RG Nº 000087320598-7 SESP/MA e do CPF Nº 964.810.053-53 – Membro Suplente. XII – Representante das Escolas do Campo: ELIETE MIRANDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 043397782011-0 SESP/MA e do CPF Nº 551.433.263-20 – Membro Titular. ANDREIA VIANA LIMA, portadora do RG Nº 023163262002-9 SESP/MA e do CPF Nº 023.327.353-05 – Membro Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

Maranhão, em 09 de janeiro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: cqqg2mr4c20230127170113

LEI

LEI Nº 0490/2023.

Concede a Revisão Geral anual aos Vereadores, observando o disposto incisos VI e VII do art. 29, no art. 29-A e art. 37, X, todos da Constituição Federal e aos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de SÍTIO NOVO/MA, altera a nomenclatura do cargo de telefonista, cria o cargo de Agente de Contratação e cria novas vagas no quadro de pessoal efetivo e dá outras providências. Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos de acordo com o reajuste do salário mínimo, e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo



bem como os subsídios dos Vereadores no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurados entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Art. 2º Fica alterado a quantidade de vagas dos cargos de: vigia (3 vagas), motorista (2 vagas) e auxiliar administrativo (4 vagas) no quadro dos servidores efetivos da Câmara Municipal constantes no anexo I da presente lei. Art. 3º Fica criado o cargo de Agente de Contratação no âmbito da câmara municipal de acordo com a lei federal nº 14.133/21. § 1º O Agente de Contratação será designado pelo Presidente do Poder Legislativo, entre os servidores ocupantes de cargo do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo. § 2º Compete ao Agente de Contratação conduzir as licitações do Poder Legislativo, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Art. 4º Fica alterada no quadro de servidores da Câmara municipal a nomenclatura do cargo de “telefonista” para “Recepcionista”. Parágrafo Único: Compete a Recepcionista atender membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados, bem como atender chamadas telefônicas. Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo. Art. 6º O anexo I é parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos legais. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS Cargos Quantidade VALOR Auxiliar Administrativo 4 R\$ 1.302,00 Aux. Serviços Gerais 3 R\$ 1.302,00 Digitador 1 R\$ 1.302,00 Motorista 2 R\$ 1.302,00 Recepcionista 1 R\$ 1.302,00 Vigia 3 R\$ 1.302,00 Zelador 3 R\$ 1.302,00 QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO Cargos Quantidade VALOR Tesoureiro 1 R\$ 3.407,61 Diretor Administrativo 1 R\$ 1.646,38 Chefe de Gabinete 1 R\$ 2.135,03 Assessor Jurídico 1 R\$ 2.343,61 Assessor Contábil 1 R\$ 3.515,42 Assessor de Imprensa 1 R\$ 1.420,23 Controlador 1 R\$ 1.757,71 Secretário Administrativo 1 R\$ 1.646,38 QUADRO DE AGENTES POLITICOS – VEREADORES Cargos Quantidade VALOR Vereador Presidente 1 R\$ 7.030,85 Vereadores 10 R\$ 5.859,04

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: agrity3ybn520230127170113

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOM. - Pregão Presencial (SRP) nº 011/2022 – CPL.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2022 – CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de serviços gráficos para a Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 901.545,00 (novecentos e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: A G DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME. CNPJ: 07.244.925/0001-27 Sítio Novo (MA), 26 de Janeiro de 2023 ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: cgqrioe1qsk20230127100133





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164

/C=BR/ST=MA/L=SITIO NOVO/O=ICP-Brasil/O
U=presencial/OU=11717421000154/OU=Secretari
a da Receita Federal do Brasil -
RFB/OU=ARLIDERSIS/OU=RFB e-CNPJ
A1/CN=MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164 Data:27.01.2023 18:02

